



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 793

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 793

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.897/2023.

**Objeto:** Nomeia “Comissão Especial Eleitoral” do processo de escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Tanabi, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CONANDA nº. 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº. 170/2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.353, de 27 de outubro de 2022, que reformula a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da designação de comissão especial para acompanhamento e fiscalização dos atos e todas as fases referente ao processo eleitoral de escolha dos membros para composição do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO**, a ATA nº. 04/2023 da reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na data de 05 de maio de 2023, sendo constituída a Comissão Eleitoral;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº. 125, de 16 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no qual solicita a elaboração de decreto de nomeação da referida comissão

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para constituírem a “Comissão Especial Eleitoral” do processo de escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Tanabi os seguintes membros:

I - Selma de Cássia Berger Martins da Silva, RG nº. 17.520.584-x - Presidente;

II - Edicarlos Mellin, RG nº. 26.672.138-2 - Vice-Presidente;

III - Karina Lopes Ferreira Altomani, RG nº. 47.939.814-8 - Membro;

IV - Priscila Faustino Nunes, RG nº. 40.422.717-x -

Membro;

V - Ana Vitória Moreira de Toledo, RG nº. 9.731.577-1 - Membro.

**Art. 2º.** Compete a Comissão Especial Eleitoral, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, as seguintes funções:

I- coordenar o processo de escolha, conforme competência delimitada na legislação local específica;

II- apresentar proposta de edital de convocação do processo eleitoral para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III- publicar o edital, contemplando, dentre outros, os seguintes aspectos:

a) prazo para registro das pré-candidaturas;

b) descrição detalhada dos documentos necessários à comprovação dos requisitos previstos na legislação local específica;

c) regulamentação de pedidos de impugnação;

d) processamento dos registros das candidaturas;

e) regulamentação de pedido e julgamento de recursos;

f) forma da divulgação do processo de escolha;

g) descrição das etapas do processo de escolha, com datas e locais das atividades;

h) documentos necessários para a inscrição;

i) conteúdo programático, forma de avaliação e bibliografia básica da avaliação prevista na legislação local específica;

j) forma de divulgação das candidaturas;

k) locais e forma de votação, de apuração e fiscalização do pleito, dentre outras.

IV- autuação dos pedidos de registros de pré-candidaturas;

V- análise, deferimento ou indeferimento dos pedidos de registros de pré-candidaturas;

VI- apreciação e julgamento de recursos interpostos contra os indeferimentos dos pedidos de registro de pré-candidaturas;

VII- apreciação e julgamento de impugnações de candidaturas;

VIII- elaboração e publicação de editais de divulgação dos candidatos aprovados em cada etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, convocando-os para a etapa seguinte;

IX- receber e encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os recursos interpostos contra suas decisões;

X - Resolver os casos omissos.

**Art. 3º.** A Comissão trata o art. 1º deste Decreto é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Especial Eleitoral prestarão serviços relevantes ao município, de forma voluntária.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 793

Página 3 de 4

publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrários.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 19 de maio de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Francieli Gonçalves Pereira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.898/2023.

**Objeto:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.367, de 12 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2023”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007.0003 Gestão em Ações Administrativas.....54.000,00

Ficha 58 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0008.1008.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais.....135.000,00

Ficha 333 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 02 01 SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0003.2005.0000 Gestão em Ações Financeiras.....-54.000,00

Ficha 38 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0008.2073.0001 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços

Municipais.....-135.000,00

Ficha 339 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 19 de maio de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

### Licitações e Contratos

### Extrato

**Fica Adjudicado e Homologado o Convite de Preços nº 05/2023**, dispondo sobre a “Realização, Organização e Direção do Rodeio (touros e cavalos) da Festa de Peão de Tanabi 2023, do município de Tanabi, Estado de São Paulo, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2023, conforme termo de referência”, tendo como vencedora a empresa: **FABRICIO JOSE FERREIRA ASSESSORIA**, pelo valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Data:** 16 de maio de 2.023.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3.101/2023** – Contratada: **FABRICIO JOSE FERREIRA ASSESSORIA**. **Objeto:** “Realização, Organização e Direção do Rodeio (touros e cavalos) da Festa de Peão de Tanabi 2023, do município de Tanabi, Estado de São Paulo, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2023, conforme termo de referência”. Condições de pagamento: Conforme o edital. **Valor:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Data:** 16 de maio de 2.023.

### ATA DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023.

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações para reunião de decisão referente a habilitação das empresas quanto à Tomada de Preços nº. 11/2023, que dispõe sobre LOTE 01: Pavimentação Asfáltica no bairro Comendador José Onha, no município de Tanabi, Estado de São Paulo. (Número da Operação nº. 1075782-35/2021, SICONV nº. 912471/2021) e LOTE 02: Drenagem na Avenida Sarkis Chain, no Bairro Comendador José Onha, sob presidência do Sr. Andrei da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 793

Página 4 de 4

Silveira Garcia, estando presentes os membros Sra. Maristela da Silva Zanfolin e o Sr. Rafael Barriviera Faria, após a emissão de parecer técnico consultivo, emitido pela assessoria jurídica, negando provimento ao recurso apresentado pela empresa NOROMIX CONCRETO S/A, habilitando a empresa CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, bem como acolhimento do Exmo Sr. Prefeito, autorizando a continuação do processo, fica designado então o dia 24 de maio de 2023, as 14h00, para a abertura dos envelopes nº. 02 - propostas, fase de classificação, devendo ser publicado extrato da referida ata no Diário Oficial do Município, e encaminhar cópia da mesma as empresas NOROMIX CONCRETO S/A e CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Em nada mais havendo a tratar a CML, através do Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais, e, por mim ( ) Patrícia Alves Martins, que secretariei a sessão da presente ata.

**Andrei da Silveira Garcia**

Presidente da Comissão de Licitações

**Rafael Barriviera Faria**

Membro

**Maristela da Silva Zanfolin**

Membro

### **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANABI**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023.**

Diante de parecer técnico consultivo, decisão da Comissão Municipal de Licitações, autorizadas pelo Sr. Prefeito Municipal de Tanabi, ficam habilitadas as empresas NOROMIX CONCRETO e CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, ficando designada para o dia 24 de maio de 2023, as 14h00, a sessão de abertura dos envelopes nº. 02 - propostas, fase de classificação. Tanabi, 22 de maio de 2023. João Paulo da Silveira - Técnico em Licitação.